



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

NOTA INFORMATIVA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte informa aos candidatos aprovados na condição de **pessoa com deficiência** que o comparecimento à inspeção médica promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, conforme item 3.6 do Edital nº 016/2018-PROGESP, será feita mediante agendamento prévio com a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Perícia Em Saúde (COVEPS/UFRN), prevista para ocorrer nos períodos e horários abaixo descritos:

- **05/12/2018 a 07/12/2018** - 14h às 17h;
- **10/12/2018** - 8h às 11h e 14h às 17h;
- **11/12/2018** - 14h às 17h.

Desta forma, os candidatos deverão entrar em contato, previamente, com a equipe da COVEPS/UFRN, para proceder ao agendamento da inspeção nos dias acima citados. Tal contato poderá ser realizado através do **telefone (84) 3342-2330**, Ramais **317 e 323**; e do e-mail: periciaemsaudeufrn@gmail.com

Reforçamos que o(a) candidato(a) deverá comparecer à inspeção munido(a) de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, de acordo com os itens 3.6.4 e 3.6.4.1 do Edital nº 016/2018-PROGESP, abaixo reproduzidos:

3.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.6.4.1. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.6.4.2. Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Natal/RN, 28 de novembro de 2018.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas